

# 17 de Agosto de 2017 – Ano XXVII – N° 153 – Jaboatão dos Guararapes

17 de agosto de 2017

## CONTROLADORIA GERAL

### PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

#### PORTARIA N°. 150/2017-CG/1ªCPIA

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei n° 407/2010 e na Lei Complementar n° 015/2013, alterada pela Lei Complementar n° 21/2015 e Lei Complementar n° 27/2016, como também no Ato n° 0277/2017, publicado no D.O.M. n° 05/2017, em 11 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, a conclusão a que chegou a Primeira Comissão de Inquérito Administrativo, através de seu Relatório Final, no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o n. 045/2016 – 1a. CPIA, instaurado pela Portaria n. 159/2016 – CG/1ª CPIA, datada em 11 de novembro de 2016, publicada no DOM n° 211, de 22 de novembro 2016, o que mais consta dos autos e ainda a decisão final da autoridade competente.

#### RESOLVE:

**DETERMINAR** a aplicação da sanção administrativa disciplinar de **SUSPENSÃO pelo período de 05 (cinco) dias**, com desconto em folha de pagamento, em desfavor da servidora **MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE, matrícula 18.116-1**, Agente de Combate as Endemias I, lotada na Secretaria Executiva de Promoção a Saúde, com arrimo no art. 158, inciso II, da Lei n. 224/1996, de 07/03/1996, Estatuto do Servidor Público Municipal do Jaboatão dos Guararapes.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de agosto de 2017.

**Andrea Costa de Arruda**

Controladora Geral do Município

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 057/2016 – SEDEMS. Processo Administrativo n.º 042/2016. CPL Demais Secretarias. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua 01, n.º 04, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes, para funcionamento do Conselho Tutelar de Muribeca. Locadora: Maria do Carmo Santos de Oliveira. CPF/MF n.º 283.611.484-34. Valor mensal da locação: R\$ 2.335,25 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: de 16/06/2016 a 16/06/2018.

Jaboatão dos Guararapes, 14/06/2017.

**Ana Carla Carneiro da Cunha Pinto Lapa Queiroz**  
Secretaria Executiva de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 016/2017 – SMS. Processo Administrativo n.º 014/2017. Dispensa n.º 005/2017. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades das unidades de saúde (USF, UBS, POLICLÍNICAS, CENTRO DE REFERÊNCIA E SAMU) do Município de Jaboaão dos Guararapes/PE, tudo conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência/Planilhas e proposta da contratada. Contratado: Kamédica Distribuidora de Medicamentos LTDA. CNPJ/MF n.º 11.475.796/0001-55. Valor R\$ 295.320,00 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte reais). Vigência: 04/08/2017 a 01/11/2017.

Jaboatão dos Guararapes, 04/08/2017.

**Alberto Luiz Alves de Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 027/2016 – SESA. Processo Administrativo n.º 030/2016. Dispensa n.º 016/2016. CPL Secretaria de Saúde. Objeto: Locação de Imóvel situado na Rua Argemiro Alves, n.º 05, Curado II, Jaboaão dos Guararapes/PE, CEP: 54.220-600, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família Curado II. Locador: João Francisco da Silva. CPF/MF n.º 433.888.177-15. Valor mensal suprimido: R\$ 113,97 (cento e treze reais e noventa e sete centavos). Valor mensal atual do contrato: R\$ 2.165,46 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Jaboatão dos Guararapes, 02/03/2017.

**Alberto Luiz Alves de Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde

3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/2014 – SESA. Processo Licitatório n.º 028/2013. Pregão Presencial n.º 013/2013. CPL Secretaria de Saúde. Objeto: Prestação de serviços de infraestrutura visando a consecução de eventos em hotel, para atender as demandas da Secretaria de Saúde. Contratante: Hotel Barramares LTDA. CNPJ/MF n.º 08.663.000/0001-83. Prazo acrescido: 07 (sete) meses. Nova Vigência: de 01/08/2014 a 31/07/2017.

Jaboatão dos Guararapes, 02/01/2017.

**Alberto Luiz Alves de Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ESPECIAL DE ORDEM PÚBLICA  
SEGURANÇA E DEFESA CIVIL  
**RETOMADA DE PROCESSO**

O Secretário Executivo de Mobilidade e Acessibilidade, respondendo pela Secretaria Especial de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e do poder de autotutela da Administração Pública, nos termos da justificativa técnico-

jurídica anexa aos autos, resolve tornar sem efeito o Termo de Revogação do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2016 – PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2016**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 24H INTEGRADA (SISTEMAS DE ALARME E DE CIRCUITO FECHADO DE TV DIGITAL – CFTV), INCLUINDO A INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO**, publicado no Diário Oficial do Município do dia 07 de março de 2017, com a reconstituição dos atos realizados até o desfazimento do processo. Fundamento Legal: Art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de julho de 2017.

**Éden de Moraes Vespaziano Borges**

Secretário Executivo de Mobilidade e Acessibilidade respondendo pela Secretaria Especial de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil

SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EQUIPE DE PREGÃO  
**RESULTADO FINAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016–SERVIÇOS.OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 24H INTEGRADA (SISTEMA DE ALARME E DE CIRCUITO FECHADO DE TV DIGITAL – CFTV), INCLUINDO AS INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. Nos termos do relatório anexo aos autos, o Pregoeiro torna público o resultado de julgamento da licitação em referência: **LICITANTE VENCEDOR: ALAMO SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, no valor de R\$ 665.968,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para interposição de recurso, restando franqueada vistas aos autos na sala da Equipe de Pregão, situada na Av. Almirante Dias Fernandes, 271, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE. Informações adicionais no endereço citado, das 08h00min às 13h00min ou pelo e-mail: [licitacoesinfra.pjg@gmail.com](mailto:licitacoesinfra.pjg@gmail.com) Fone/Fax:  [\(81\) 3378.9142](tel:(81)3378.9142)/3378.9187.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de julho de 2017.

JOSE VICTOR FIGUEIREDO DE LUCENA  
**Pregoeiro**

**SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E PROJETOS ESPECIAIS**

**PORTARIA Nº 003/2017 – SERGEPE**

O **Secretário Especial de Regionalização da Gestão e Projetos Especiais** no uso de suas atribuições legais, em especial o § 2º do artigo 13 da Lei Complementar Nº 29, de 28 de junho de 2017, e

Considerando o que estabelecem a Lei Municipal Nº 1.306, de 16 de janeiro de 2017, e o Decreto Municipal Nº 03, de 27 de janeiro de 2017, que dispõe sobre delegação de Competência para Ordenadores de Despesas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar competências ao Titular da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) para, respeitados os dispositivos legais, empreender, no âmbito de sua unidade, exercer atos de ordenação de despesas, bem como os demais atos e

procedimentos a seguir enumerados, sem prejuízo de suas atribuições:

**I** – atuar na prática de todos os atos necessários à movimentação e execução orçamentária e financeira dos créditos e recursos que lhes forem descentralizados e repassados;

**II** – autorizar a realização de despesas, a emissão e o cancelamento dos respectivos empenhos ordinários, respeitando os limites orçamentários disponíveis;

**III** – assinar Nota de Empenho, como Ordenador de Despesa;

**IV** – autorizar a realização de procedimentos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços, respeitando os limites e os dispositivos definidos em lei;

**V** – autorizar o pagamento de despesas, respeitando os limites financeiros disponíveis;

**VI** – celebrar contratos e convênios, decorrentes das modalidades de licitação previstas em lei, respeitando os limites e dispositivos definidos na legislação;

**VII** – aditar e repactuar contratos e convênios, observando os limites financeiros disponíveis; e,

**VIII** – designar servidor ou comissão para receber e fiscalizar o recebimento do objeto do contrato.

**Art. 2º** É de responsabilidade dos Ordenadores de Despesa:

**I** – identificar a demanda por bens, serviços ou obras em suas unidades;

**II** – instruir o processo com os documentos necessários à instauração da licitação;

**III** – zelar pelo regular desenvolvimento do processo licitatório; e,

**IV** – prestar informações quando solicitadas pela Secretaria de Finanças.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. efeitos ao dia 28 de junho de 2017.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 08 de agosto de 2017.

**José Alexandre Gomes**

Secretário Especial de Regionalização da Gestão e Projetos Especiais

#### **JABOATÃO PREV**

#### **PORTARIA Nº 04 – PJP**

Constitui a Comissão Permanente de Revisão de Benefícios.

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – JABOATÃO PREV**, no uso de suas atribuições previstas na Lei municipal nº 108/2001, resolve:

**Art. 1º** Constituir a Comissão Permanente de Revisão de Benefícios para, dentre outras atribuições, executar controle interno de benefícios visando economicidade e eficiência na manutenção e pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos servidores abaixo indicados pelo JaboaçãoPrev:

**I** – Karla de Sá Ramires Wanderley, no cargo de Presidente da Comissão;

**II** – Ilka da Costa Freitas Coutinho;

**III** – Lúcia Lessa de Azevedo Rocha;

**IV** – Pierre Leon Castanha de Lima Filho;

**V** – Diego Augusto Oliveira Lins.

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão Permanente terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por mais 2 (dois) anos.

**Art. 3º** À Comissão compete:

- I** – analisar os pedidos de revisão de aposentadoria e pensão por morte;
- II** – proceder com a revisão administrativa de todos os benefícios de forma contínua;
- III** – instaurar processo administrativo de revisão de benefícios, garantindo a ampla defesa e o contraditório;
- IV** – manter atualizada a legislação municipal acerca das matérias de competência do Instituto.

**Art. 4º** A Comissão reunir-se-á quinzenalmente nos primeiros 90 (noventa) dias de vigência desta Portaria. Passados os 90 (noventa) dias, a Comissão reunir-se-á mensalmente.

**Art. 5º** A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de Agosto de 2017.

**ANTONIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**

Presidente – Jaboaãoprev

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**

Gerente de Previdência e Atuária

#### **PORTARIA Nº 196, de 15 de agosto de 2017.**

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaã dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a ELIANE CARNEIRO SERPA E SILVA, no cargo de Professor 1, Classe III, Nível 7, Referência 0, matrícula nº 7572-8, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**

Gerente de Previdência e Atuária

**ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**

Presidente

#### **PORTARIA Nº 197, de 15 de agosto de 2017.**

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaã dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** pensão por morte, a contar de 16/10/2016 a NATHALE BERNARDO DA HORA, beneficiária do ex-servidor JOSÉ RUMÃO DA HORA, que ocupou o cargo de Guarda Municipal, Especialidade Guarda Municipal I, Classe I, Padrão de Vencimento 1, matrícula nº 8.984-2, falecido em 16/10/2016, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I,

da Constituição da República, com redação dada pela EC nº. 41/03, combinado com os art. 9º, inciso II, o art. 17, inciso II, alínea "a", o art. 21, §1º e o art. 22, § 2º, todos da Lei Municipal nº 108/2001, ressalvando que o art. 9º, inciso II e o art. 21, § 1º foram alterados pela Lei Municipal 102/2006.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**  
Gerente de Previdência e Atuária  
**ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº.476/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 10, 11 E 17 DA LEI Nº. 178 DE 22 DE OUTUBRO DE 2002, DO PCC DO MAGISTÉRIO.**

**CONSIDERANDO OS PARECERES Nºs 308/2016 e 349/2017-Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação.**

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	PARA: REFERÊNCIA/NÍVEL	DATA DO REQUERIMENTO
01	12.459-1	ANGELA MARIA SEVERO DE VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE IV FS-4	PROFESSOR 2 CLASSE I NÍVEL 6L	09.06.2015
02	12.944-5	IRONEIDE SILVA CAVALCANTI	PROFESSOR CLASSE VI FS-6	PROFESSOR 1 CLASSE III NÍVEL 6M	21.02.2017

**ENQUADRAR POR TITULAÇÃO as servidoras nas classes específicas conforme planilha abaixo, os efeitos retroagirão a data dos requerimentos.**

Jaboatão dos Guararapes, 20 de julho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas  
(Republicada por Incorreção na Original)

### PORTARIA Nº.484/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º INDEFERIR** os pedidos formulados de **Licença Prêmio**, conforme Pareceres nºs. 382/2017, 462/2017, 463/2017, 488/2017 – Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, datados de 18.07.2017 e 27.07.2017 das servidoras abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal	Motivo
2876172017	ANALICE ALBUQUERQUE BARBOSA	16.525-5	Executiva de Planejamento e Gestão em Educação	Por falta de Amparo Legal	Só terá direito a partir de novembro de 2023

2874072017	ADNA MARTINS DA SILVA	13.472-4	Executiva de Planejamento e Gestão em Educação	Por falta de Amparo Legal	Só terá direito a partir de 02.02.2024
2861082017	ROSANA NOBRE DA SILVA LIMA	12.413-3	Executiva de Planejamento e Gestão em Educação	Por falta de Amparo Legal	Só terá direito a partir de 01.03.2020
2846682017	CLAUDIA MARIA FRANCISCA B. DE OLIVEIRA	14.746-0	Executiva de Planejamento e Gestão em Educação	Por falta de Amparo Legal	Só terá direito a partir de outubro de 2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.487/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 162/2017.

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de função Definitiva**, a partir de 30.05.2017 a servidora **GRAZIELA MARIA DOS SANTOS**, mat. nº 17.782-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Agente de Combate as Endemias II, conforme dispõe artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.492/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 63/2017.

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de função Definitiva**, a servidora **SANTUZA BARROS DE OLIVEIRA E SILVA**, mat. nº 15.055-0, cargo Professor 1 Classe III 3E, conforme dispõe artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, **retroagindo seus efeitos a 17.01.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº.493/2017

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº.200/2017.

### RESOLVE:

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, por motivo de saúde, cargo Guarda Municipal II, **MARCELO SANTOS DA SILVA**, mat. nº **14.308-1**, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo o mesmo desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotado na Secretaria Especial de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil, **retroagindo seus efeitos a 21.02.2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº.494/2017

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º INDEFERIR** os pedidos formulados de **Gratificação de Exercício**, conforme Pareceres nºs. 346/2017, 396/2017, 401/2017 e 414/2017-Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, datados de 28.06.2017, 30.06.2016 e 21.07.2017, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº.Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
2841692017	DAVI DE SOUZA FLORENTINO	16.279-5	Exec. de Planejam. e Gestão em Educação	Por falta de Amparo Legal
2714012016	KARINE MARIA DA SILVA	16.659-6	Exec. de Planejam. e Gestão em Educação	Por falta de Amparo Legal
2687362016	VALMIR CAVALCANTI DOS SANTOS	15.058-4	Exec. de Planejam. e Gestão em Educação	Por falta de Amparo Legal
2828142017	RONALDO HERCULANO DO NASCIMENTO	16.818-1	Exec. de Planejam. e Gestão em Educação	Por falta de Amparo Legal

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº.498/2017

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.



**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** os pedidos formulados de Salário Família, conforme Pareceres nºs.181/2017, 182/2017 e 0214/2017-Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas dos servidores abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº.Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
2874762017	PAULA ROBERTA DA SILVA BATISTA	76.236-7	Exec. de Planej. e Gestão em Educação	Por falta de Amparo Legal
2874732017	EVELINE NATALIA FLORO DA SILVA	76.058-4	Exec. de Planej. e Gestão em Educação	Por falta de Amparo Legal
2883582017	LUCAS FERNANDO DE ARAÚJO VIEIRA	76.179-7	Exec. de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude	Por falta de Amparo Legal

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.500/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Requerimento nº. 2878442017, datado de 12.06.2017.

**RESOLVE:**

**CANCELAR** os efeitos da Licença Prêmio, concedida através da Portaria de nº. 321/2017, datada de 05.06.2017, a partir de **01.06.2017**, referente a servidora **SANDRA HELENA DA SILVA CORREIA**, matrícula **8.735-1**, lotada na Secretaria Especial de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.501/2017**

**O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 027/2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017, combinada com o artigo 123 da Lei Municipal nº 224/96, com redação dada pela Lei Municipal nº 936/2013.

Considerando a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados,

Considerando parecer da Assessoria Jurídica/SEE, para atender aos requisitos e percentuais definidos no art. 26 e seus incisos, da Lei 220/2008.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Gratificação de Incentivo Funcional** aos servidores abaixo discriminados, os

efeitos financeiros retroagirão a data dos requerimentos.

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PARECER Nº.	DATA DO REQUERIMENTO
01	ANA CLÁUDIA MENDONÇA DE MELO	16.814-9	Agente Man Inf Escolar - III-C	Exec. de Planejam. e Gestão em Educação	392/2016	11/11/2016
02	ELIANE CECÍLIA DOS SANTOS FERREIRA	14.563-7	Agente Alim Escolar-III-F	Exec. de Planejam. e Gestão em Educação	188/2016	29/04/2016
03	CARLOS ANDRÉ DIAS DA SILVA	15.973-5	Agente Man Inf Escolar - IV-E	Exec. de Planejam. e Gestão em Educação	274/2016	19/05/2016
04	JOSENIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO	10.358-6	Agente Adm Escolar -III-L	Exec. de Planejam. e Gestão em Educação	254/2016	18/05/2016
05	MAURO CESAR BERNARDO DA SILVA	16.270-1	Agente Man Inf Escolar - IV-E	Exec. de Planejam. e Gestão em Educação	201/2016	15/12/2015

Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.502/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Alteração da Nomenclatura do Cargo**, conforme Parecer nº 362/2017–Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, datado de 22.06.2017 da servidora abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem
2760452016	MARIA DA GLÓRIA RAMOS FERREIRA	9.798-5	Executiva de Planejamento e Gestão em Educação

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.503/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Revisão de Licença Prêmio solicitado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Jaboatão dos Guararapes – SINSMUJG**, conforme Parecer nº 205/2017–Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 13.07.2017 da servidora abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem
-------------	------------------	-----------	----------------------

2884222017

FLÁVIA RORIS TEMPORAL

13.612-3

Municipal de Saúde

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.505/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 148/2017.

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de função Definitiva**, a servidora **ANDRÉA CRISTINA FARIAS NOGUEIRA**, mat. nº **16.757-6**, cargo Professor 1 Classe-III 2C, conforme dispõe artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, **retroagindo seus efeitos a 20.05.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.507/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando solicitação do servidor através do requerimento e protocolo de nº 2886922017.

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA**, por **Motivo de Doença em Pessoa da Família** pelo período de 30(trinta) dias, a partir de **27.06.2017 a 26.07.2017**, em conformidade com o Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **ADRIANE DE VASCONCELOS SEVERO**, matrícula nº. **11.909-1**, cargo **Professor 2 Classe-II 7N**, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.513/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Ofício nº 116/2017 da Secretaria Executiva da Receita – SEREC, datado de 27.07.2017.

**RESOLVE:**

**LOTAR os servidores abaixo discriminados nas respectivas secretarias:**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
20.798-5	CRISTIANA MARIA DOS SANTOS	SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA – SEREC
20.801-9	ERISLAYNE MARLEY SILVA	SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA – SEREC
20.809-4	VALDENICE FERREIRA DE MELO	SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA – SEREC
20.806-0	RODRIGO NAZARENO MALTA LEITE	SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA – SEREC
20.805-1	MANOEL PEDRO VIEIRA FILHO	SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA – SEREC
20.804-3	LUIZ FELIPE BRAGA FREIRE	SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA – SEREC
20.807-8	SANDRA MARIA ARRUDA DE BARROS MELO	SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA – SEREC
20.808-6	TELMA CRISTIANE VIEIRA DE ARAÚJO	SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA – SEREC
20.803-5	LEON DENIZARD MAIA DE OLIVEIRA	SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA – SEREC
20.810-8	WILSON LOPES SILVA	SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA – SEREC
20.799-3	DANILO TEIXEIRA SEIXAS	SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS – SEFIN
20.800-0	DINIZ BASÍLIO DA SILVA JUNIOR	SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS – SEFIN
20.802-7	ÍTALA FABIANA DE SOUZA SILVA	SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS – SEFIN

Jaboatão dos Guararapes, 07 de agosto de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.583/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando solicitação através do Ofício GAB nº.354/2017-CGM da Controladoria Geral do Município, datado de 02.08.2017 e protocolo nº 2897852017.

**RESOLVE:**

**EXONERAR a pedido**, do cargo efetivo de **MÉDICO I**, o servidor **GASPAR DE HOLLANDA DE SIQUEIRA CAMPOS**, mat. **12.540-7**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, **retroagindo seus efeitos a 06.12.2016**.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de agosto de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.584/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DEFERIR** o pedido formulado de **Abono de Permanência**, conforme Pareceres nºs 112/2017, 125/2017, 150/2017, 152/2017, 153/2017, 154/2017, 178/2017, 202/2017, 209/2017, 230/2017, 231/2017, 232/2017, 233/2017 datados de 31.07.2017 e 01.08.2017 da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, das servidoras abaixo, os efeitos retroagirão a data dos requerimentos.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Data do Requerimento
2841872017	SANDRA MARIA BARROS DA SILVA	4.903-4	Exec. de Licitação, Contratos e Convênios	06/04/2017
2847952017	MARIA JOSÉ GONÇALVES DE LIMA	8.363-1	Executiva de Gestão de Pessoas	25/04/2017
2860802017	ANTONIA ELIETE COSTA DE ALBUQUERQUE	8.801-3	Municipal de Saúde	12/05/2017
2862122017	ANGELA MARTINS DE MELO VASCONCELOS	9.908-2	Municipal de Saúde	09/05/2017
2862802017	ROSEANE LUIZA DE LIMA	9.747-0	Executiva de Gestão de Pessoas	24/05/2017
2862422017	ROSINEIDE BASÍLIO DE LIMA SILVA	9.095-6	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	17/05/2017
2870332017	NICEÁ GOMES SALDANHA	10.567-8	Municipal de Saúde	08/05/2017
2883002017	NADJA SINNATHUY BARBOSA CAVALCANTI FELIX	10.002-1	Municipal de Saúde	20/06/2017
2885312017	QUITÉRIA BARRETO DA SILVA	8.406-9	Municipal de Saúde	27/06/2017
2890152017	IVONE DE AMORIM SILVA	10.719-0	Municipal de Saúde	05/07/2017
2887742017	CLEONICE BELARMINA MALAFAIA	8.600-2	Executiva da Receita	13/07/2017
2887732017	RITA MARIA CAMPOS DE ANDRÉ DIAS	9.871-0	Executiva da Receita	13/07/2017
2879792017	SANDRA HELENA DA SILVA CORREIA	8.735-1	Esp. de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil	14/06/2017

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de agosto de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.585/2017**

**Dispõe sobre cessão de servidores.**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do Ofício nº 01385/2016 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, datado de 03.10.2016.

**CONSIDERANDO** a existência do Ofício nº 118/2017-GP, através do qual o Exmo. Sr. Prefeito concordou com a cessão do servidor, manifestando o intuito de celebração de convênio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a Renovação da Cessão dos servidores nos termos e condições abaixo especificados:

NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	PERÍODO DE CESSÃO	CONDIÇÃO
AURELINO CUSTÓDIO DE LIMA	8.192-2	Técnico de Suporte à Gestão I	TRF-5ª Região	01.01.17 a 31.12.17	Com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento e sem prejuízo do seus vencimentos, direitos e vantagens
MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA	13.670-0	Dentista	TRF-5ª Região	01.01.17 a 31.12.17	Com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento e sem prejuízo do seus vencimentos, direitos e vantagens

**Art. 2º** Fica determinada a adoção imediata de providências, no âmbito desta Secretaria, em coordenação com os outros órgãos responsáveis, para formalização da renovação de cessão através de competente instrumento de convênio, nos termos da legislação de regência.

**Art. 3º** Os efeitos desta portaria retroagem à data de início da renovação de cessão do servidor, nos termos acima indicados.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de agosto de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.586/2017**

**Dispõe sobre cessão de servidores.**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do Ofício nº 182/2017-GP da Prefeitura da Cidade do Recife, datado de 30.05.2017.

**CONSIDERANDO** a existência do Ofício nº 228/2017-GP, através do qual o Exmo. Sr. Prefeito concordou com a cessão da servidora, manifestando o intuito de celebração de convênio.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a Renovação da Cessão da servidora nos termos e condições abaixo especificados:

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>ÓRGÃO DE ORIGEM MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>ÓRGÃO CESSIONÁRIO</b>	<b>PERÍODO DE CESSÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
ANA CRISTINA SANTANA DE QUEIROZ	16.890-4	Assistente em Saúde I	Prefeitura da Cidade do Recife	01.01.17 a 31.12.17	Com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento e sem prejuízo do seus vencimentos, direitos e vantagens

**Art. 2º** Fica determinada a adoção imediata de providências, no âmbito desta Secretaria, em coordenação com os outros órgãos responsáveis, para formalização da renovação de cessão através de competente instrumento de convênio, nos termos da legislação de regência.

**Art. 3º** Os efeitos desta portaria retroagem à data de início da renovação de cessão do servidor, nos termos acima indicados.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de agosto de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.587/2017**

**Dispõe sobre cessão de servidores.**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do Ofício nº 185/2017-GP da Prefeitura da Cidade do Recife, datado de 30.05.2017.

**CONSIDERANDO** a existência do Ofício nº 227/2017-GP, através do qual o Exmo. Sr. Prefeito concordou com a cessão do servidor, manifestando o intuito de celebração de convênio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a Renovação da Cessão do servidor nos termos e condições abaixo especificados:

NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM		ÓRGÃO CESSIONÁRIO	PERÍODO DE CESSÃO	CONDIÇÃO
	MATRÍCULA	CARGO			
EMIR JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE	11.895-8	Professor 2 Classe-II 5I	Prefeitura da Cidade do Recife	01.01.17 a 31.12.17	Com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento e sem prejuízo do seus vencimentos, direitos e vantagens

**Art. 2º Fica** determinada a adoção imediata de providências, no âmbito desta Secretaria, em coordenação com os outros órgãos responsáveis, para formalização da renovação de cessão através de competente instrumento de convênio, nos termos da legislação de regência.

**Art. 3º Os** efeitos desta portaria retroagem à data de início da renovação de cessão do servidor, nos termos acima indicados.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de agosto de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.588/2017**

**Dispõe sobre cessão de servidores.**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência da Portaria nº 0526/2017 da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, datada de 10.07.2017.

**CONSIDERANDO** a existência do Ofício nº 225/2017-GP, através do qual o Exmo. Sr. Prefeito concordou com a cessão da servidora.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a Cessão da servidora nos termos e condições abaixo especificados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DESTINO	PRAZO DA CESSÃO	CONDIÇÃO
DAYSE RAUSY FARIAS SILVA	16.759-2	Professor 1 Classe- I 2C	Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação	Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão	de 05.06.2017 a 1.12.2017	Permuta com ônus para os respectivos órgãos de origem.

**Art. 2º Fica** autorizada a permuta da servidora supramencionada no art. 1º com a servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA LIMA**, mat. 13.007-9 Cargo de Professora, origem Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão a partir de 05.06.2017.

**Art. 3º Fica** determinada a adoção imediata de providências, no âmbito desta Secretaria, em coordenação com os outros órgãos responsáveis, para formalização da cessão através de competente instrumento de convênio, nos termos da legislação de regência.

**Art. 4º Os** efeitos desta portaria retroagem à data de início da cessão dos servidores, nos termos acima indicados.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de agosto de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº.589/2017

**Dispõe sobre cessão de servidores.**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do Ofício nº 096/2017-GAB, Prefeitura Municipal de Camaragibe, datado de 07.04.2017.

**CONSIDERANDO** a existência do Ofício nº 221/2017-GP, através do qual o Exmo. Sr. Prefeito concordou com a cessão da servidora.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a Cessão da servidora nos termos e condições abaixo especificados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DESTINO	PRAZO DA CESSÃO	CONDIÇÃO
ROSIMARY SILVA DO NASCIMENTO	14.819-9	Professor 1 Classe- III 3E	Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação	Prefeitura Municipal de Camaragibe	01.02.2017 a 31.12.2017	Permuta com ônus para os respectivos órgãos de origem.

**Art. 2º Fica** autorizada a permuta da servidora supramencionada no art. 1º com a servidora **FLÁVIA LUIZA DE LIRA**, mat. 14.627-7 Cargo de Professora, origem Prefeitura Municipal de Camaragibe a partir de 01.02.2017.

**Art. 3º Fica** determinada a adoção imediata de providências, no âmbito desta Secretaria, em coordenação com os outros órgãos responsáveis, para formalização da cessão através de competente instrumento de convênio, nos termos da legislação de regência.

**Art. 4º Os** efeitos desta portaria retroagem à data de início da cessão dos servidores, nos termos acima indicados.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de agosto de 2017.



**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.591/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados,

Considerando informações da Gerencia de Gestão de Pessoas, que analisou, de modo casuístico, a adequação dos referidos pleitos aos requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes).

**RESOLVE:**

**CONCEDER** licença prêmio aos servidores abaixo, autorizando o seu gozo para os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
2810912017	ANDRÉA PEREIRA DA COSTA	10.509-0	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2007/2017	01.06.2017 a 27.11.2017
2849872017	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	13.128-8	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2001/2011	24.07.2017 a 22.08.2017
2868312017	ALDELUCIA DAS NEVES SILVA	11.216-0	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	1997/2007	01.08.2017 a 29.10.2017
2883382017	ARIZETE VICENTE DO VALE	12.724-8	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2001/2011	01.08.2017 a 30.08.2017
2857192017	EVANICE MOREIRA DA SILVA	12.992-5	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	92/02 e 02/12	01.08.2017 a 29.09.2017
2866252017	ELZA MARIA FERRAZ	14.363-4	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	97/07 e 07/17	01.08.2017 a 28.12.2017
2838752017	OLÍVIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	13.112-1	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2004/2014	01.08.2017 a 29.09.2017
2866312017	LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA FREITAS	13.105-9	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2002/2012	01.08.2017 a 27.01.2018
2841852017	FLAVIA MONTEIRO PESSOA	9.219-3	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2006/2016	01.08.2017 a 27.01.2018
2848302017	VANUZA DA SILVA SANTOS	14.918-7	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2003/2013	01.08.2017 a 30.08.2017
2874292017	ANA PAULA DA SILVA	12.633-0	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2000/2010	01.08.2017 a 30.08.2017
2849212017	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	14.684-6	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2003/2013	01.08.2017 a 30.08.2017
2794362017	KELLY DANIELA FARIAS DE SOUZA CASCÃO	14.784-2	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2003/2013	01.08.2017 a 30.08.2017
2892652017	MARIA BRUNRILDE FERREIRA DE ANDRADE	10.598-8	Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana	2007/2017	01.08.2017 a 29.09.2017

Jaboaão dos Guararapes, 09 de agosto de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.592/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de

dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Posse no Concurso de Agente de Trânsito e Transporte**, conforme Parecer nº 221/2017 – Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 24.07.2017, do candidato abaixo.

Nº.Processo	Nome do Servidor	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
2891722017	DANIEL MARCOLINO PEREIRA	Executiva de Mobilidade e Acessibilidade	Por falta de Amparo Legal

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de agosto de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 593/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Ofício nº.118/2017 da Secretaria Municipal da Fazenda, datado de 31.08.2017.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a portaria de nº. **375/2017**, datada de 19.06.2017, que concedeu licença prêmio, ao servidor **JOÁS BATISTA DOS SANTOS mat. 7.295-8** onde se lê: **Período: 31.07.2017 a 28.10.2017** leia-se: **Período: 03.07.2017 a 30.09.2017**, lotado na Secretaria Executiva da Receita.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de agosto de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 111/2017 – SME**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 75, do dia 21/07/2017, emitida pela Gerente de Ensino, Normatização e Formação Continuada, solicitando a exoneração da professora **Fabiana da Silva Correia Souza, matrícula 18.483-7**, da função de Supervisora Escolar da Escola Municipal Professora Nazete Vieira de Lima.

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração da função de Supervisora Escolar.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a professora **Fabiana da Silva Correia Souza**, matrícula **18.483-7**, da função de Supervisora Escolar, lotada na Escola Municipal Professora Nazete Vieira de Lima, com data retroativa ao dia **20/07/2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de julho de 2017.

**Ivaneide de Farias Dantas**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 124/2017 – SME**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º **1185/2017**;

**Considerando** a CI n.º 79/2017 da Gerente de Ensino, Normatização e Formação Continuada, emitida no dia 01/08/2017, solicitando a retificação da Portaria n.º 103/2017 – SME, publicada no Diário Oficial do Município da Jaboaatão dos Guararapes n.º 135, do dia 20/07/2017, que nomeou a servidora Fabiana da Silva Correia, matrícula 18.483-7 na função de Coordenadora Educacional da Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para retificar portaria.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria n.º 103/2017 – SME, publicada no Diário Oficial do Município de Jaboaatão dos Guararapes n.º 135 do dia 20/07/2017.

**Onde se Lê: “Fabiana da Silva Correia”.**

**Leia-se: “Fabiana da Silva Correia Souza”.**

Jaboatão dos Guararapes, 03 de agosto de 2017.

**Ivaneide de Farias Dantas**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 142/2017 – SME**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º **1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI n.º 106, do dia 14/08/2017, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional e Avaliação, solicitando a exoneração da professora **Maria Del Carmem Calafell Roig**, matrícula n.º **14.712-5**, da função de Coordenadora Educacional da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração da função de Coordenadora Educacional.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a professora **Maria Del Carmem Calafell Roig**, matrícula n.º **14.712-5**, da função de Coordenadora Educacional da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, com data retroativa ao dia **04/08/2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de agosto de 2017.

**Ivaneide de Farias Dantas**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº143/2017 – SME**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

**CONSIDERANDO** a CI nº 106, do dia 14/08/2017, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional e Avaliação, solicitando a nomeação da professora **Maria Del Carmem Calafell Roig, matrícula nº 14.712-5**, na função Gestora Escolar, da Escola Municipal de Tempo Integral Vidal de Negreiros, nos termos da Lei nº 849/2013, de 07 de maio de 2013, que cria o Programa de Escolas de Tempo Integral no âmbito no Município do Jaboaatão dos Guararapes;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 037/2016 – SEE, publicada no Diário Oficial do Município nº 027, datado do dia 17/02/2016, incluiu no Programa de Escolas de Tempo Integral, nos termos da Lei nº 849/2013, a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação na função de Gestora Escolar em Escola de Tempo Integral.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a professora **Maria Del Carmem Calafell Roig, matrícula nº 14.712-5**, na função de Gestora Escolar da Escola Municipal de Tempo Integral Vidal de Negreiros, conforme Lei nº 849/2013, com data retroativa ao dia **07/08/2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de agosto de 2017.

**Ivaneide de Farias Dantas**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 144/2017 – SME**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

**CONSIDERANDO** a CI nº 108/2017, datada do dia 14/08/2017, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional e Avaliação, solicitando a exoneração da professora **Aldenice Marques da Silva, matrícula nº 16.462-3**, da função Gestora Escolar, da Escola Municipal de Tempo Integral Nossa Senhora Aparecida, nos termos da Lei nº 849/2013, de 07 de maio de 2013, que cria o Programa de Escolas de Tempo Integral no âmbito no Município do Jaboaatão dos Guararapes;

**CONSIDERANDO** a competência da Secretária Municipal de Educação, para nomear e exonerar Gestores Escolares das Escolas Municipais de Tempo Integral conforme disposto no § 1º, do Art. 13, da Lei nº 849/2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração de Gestor Escolar em Escola de Tempo Integral.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a professora **Aldenice Marques da Silva**, matrícula. **16.462-3**, da função de Gestora Escolar da Escola Municipal de Tempo Integral Nossa Senhora Aparecida, conforme Lei nº 849/201, com data retroativa ao dia **04/08/2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de agosto de 2017.

**Ivaneide de Farias Dantas**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº145/2017 – SME**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º **1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 107/2017, datada do dia 14/08/2017, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional e Avaliação, solicitando a exoneração da professora **Charlane Ferreira da Silva**, matrícula nº **15.517-9**, da função Gestora Escolar, da Escola Municipal de Tempo Integral Vidal de Negreiros, nos termos da Lei nº 849/2013, de 07 de maio de 2013, que cria o Programa de Escolas de Tempo Integral no âmbito no Município do Jaboaatão dos Guararapes;

**CONSIDERANDO** a competência da Secretária Municipal de Educação, para nomear e exonerar Gestores Escolares das Escolas Municipais de Tempo Integral conforme disposto no § 1º, do Art. 13, da Lei nº 849/2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração de Gestor Escolar em Escola de Tempo Integral.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a professora **Charlane Ferreira da Silva**, matrícula. **15.517-9**, da função de Gestora Escolar da Escola Municipal de Tempo Integral Vidal de Negreiros, conforme Lei nº 849/201, com data retroativa ao dia **04/08/2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de agosto de 2017.

**Ivaneide de Farias Dantas**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº146/2017 – SME**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º **1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 107/2017, datada do dia 14/08/2017, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional e Avaliação, solicitando a nomeação da professora **Charlane Ferreira da Silva**, matrícula nº **15.517-9**, da função Gestora Escolar, da Escola Municipal de Tempo Integral Nossa Senhora Aparecida, nos termos da Lei nº 849/2013, de 07 de maio de 2013, que cria o Programa de Escolas de Tempo Integral no âmbito no Município do Jaboaatão dos Guararapes;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 037/2016 – SEE, publicada no Diário Oficial do Município nº 027, datado do dia 17/02/2016, incluiu no Programa de Escolas de Tempo

Integral, nos termos da Lei nº 849/2013, a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação na função de Gestora Escolar em Escola de Tempo Integral.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a professora **Charlene Ferreira da Silva**, matrícula nº 15.517-9, na função de Gestora Escolar da Escola Municipal de Tempo Integral Nossa Senhora Aparecida, conforme Lei nº 849/2013, com data retroativa ao dia **05/08/2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de agosto de 2017.

**Ivaneide de Farias Dantas**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 147/2017 – SME**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

**Considerando** a CI nº 104/2017, datada do dia 11/08/2017, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional e Avaliação, solicitando a retificação da Portaria nº 114/2017 – SME, publicada no Diário Oficial do Município da Jaboatão dos Guararapes nº 142, do dia 03/08/2017, que exonerou a servidora Lucinéia das Neves Silva Torres, matrícula 16.595-6, da função de Secretaria Escolar da Escola Municipal Divina Providencia;

**Considerando** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para retificar portaria.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 114/2017 – SME, publicada no Diário Oficial do Município de Jaboatão dos Guararapes nº 142 do dia 03/08/2017.

**Onde se Lê: “a professora”.**

**Leia-se: “a agente administrativa escolar”.**

Jaboatão dos Guararapes, 14 de agosto de 2017.

**Ivaneide de Farias Dantas**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 148/2017 – SME**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

**Considerando** a CI nº 105/2017, datada do dia 11/08/2017, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional e Avaliação, solicitando a retificação da Portaria nº 128/2017 – SME, publicada no Diário Oficial do Município da Jaboatão dos Guararapes nº 148, do dia 10/08/2017, que nomeou a servidora Josenilda da Ressurreição Santos Lessa, matrícula 15.803-8, na função de Supervisora Escolar da Escola PRO-TEMPORE, com 200h/a, da Escola Municipal Professor Augusto de Castro;

**Considerando** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para retificar

portaria.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 128/2017 – SME, publicada no Diário Oficial do Município de Jaboaão dos Guararapes nº 148 do dia 10/08/2017.

**Onde se Lê:** “a professora **Josenilda da Ressurreição Santos Lessa, matrícula 15.803-8**, na função de Supervisora Escolar PRÓ-TEMPORE, com 200h/a, da Escola Municipal Professor Augusto de Castro, com data retroativa a **29/06/2017**”.

**Leia-se:** “a professora **Josenilda da Ressurreição Santos Lessa, matrícula 15.803-8**, na função de Supervisora Escolar PRÓ-TEMPORE, com 200h/a, da Escola Municipal Professor Augusto de Castro, com data retroativa a **29/06/2017 até 10/10/2019**”.

Jaboaão dos Guararapes, 14 de agosto de 2017.

**Ivaneide de Farias Dantas**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 149/2017 – SME**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

**CONSIDERANDO** a CI nº 103, do dia 11/08/2017, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional e Avaliação, solicitando a exoneração da professora **Rosangela de Fátima Bezerra Ferreira, matrícula 18.203-67**, da função de Supervisora Escolar da Escola Municipal Professora Tecla Teixeira.

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração da função de Supervisora Escolar.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a professora **Rosangela de Fátima Bezerra Ferreira, matrícula 18.203-6**, da função de Supervisora Escolar, lotada na Escola Municipal Professora Tecla Teixeira, com data retroativa ao dia **14/08/2017**.

Jaboaão dos Guararapes, 15 de agosto de 2017.

**Ivaneide de Farias Dantas**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº150/2017 – SME**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

**CONSIDERANDO** a CI nº 106, do dia 14/08/2017, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional e Avaliação, solicitando a nomeação da professora **Maria Del Carmem Calafell Roig, matrícula nº 14.712-5**, na função Gestora Escolar, da Escola Municipal de Tempo Integral Vidal de Negreiros, nos termos da Lei nº 849/2013, de 07 de maio de 2013, que cria o Programa de Escolas de Tempo Integral no âmbito no Município do Jaboaão dos Guararapes;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 037/2016 – SEE, publicada no Diário Oficial do

Município nº 027, datado do dia 17/02/2016, incluiu no Programa de Escolas de Tempo Integral, nos termos da Lei nº 849/2013, a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação na função de Gestora Escolar em Escola de Tempo Integral.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a professora **Maria Del Carmem Calafell Roig**, matrícula nº 14.712-5, na função de Gestora Escolar da Escola Municipal de Tempo Integral Vidal de Negreiros, conforme Lei nº 849/2013, com data retroativa ao dia **07/08/2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de agosto de 2017.

**Ivaneide de Farias Dantas**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO